



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS  
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA - DMOR  
Campus Universitário Ministro *Petrônio Portella*, Bairro Ininga  
Telefone: (86) 3215-5867

**EDITAL Nº 02/2017 DMOR/UFPI, 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2018.01**

O Departamento de Morfologia (DMOR) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2018.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 02/2017-PREG/UFPI, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**, (CAAP/PREG) estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Morfologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no (CAAP/PREG) e neste Edital.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/15–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 2.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 2.6. Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

**3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para a candidatura e a submissão ao processo seletivo no Programa de Monitoria o aluno deve atender às seguintes exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX:

- 3.1. Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- 3.2. Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- 3.3. Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 76/15–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- 3.4. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- 3.5. A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- 3.6. Declarar, no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado;
- 3.7. Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período de 2018.1.
- 3.8. Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 03 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2018.01

Para o período letivo 2018.1, Departamento de Morfologia oferecerá até **10** (dez) vagas para Monitoria Remunerada, e até **03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I do EDITAL Nº 47/2017-PREG/UFPI, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 da PREG/CAAP**.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 13 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2018.1

PROFESSOR/ORIENTADOR	DISCIPLINA	MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
AGLAISIO BORGES LEAL	DMO0R043 - ANATOMIA MEDICA III	0	3
ZULMIRA LUCIA OLIVEIRA MONTE	DMO0002 - ANATOMIA MEDICA I	1	3
MARIA IVONE MENDES BENIGNO GUERRA	DMO0011 - ANATOMIA BUCO-FACIAL	1	3
CARLA MARIA DE CARVALHO LEITE	DMO0R043 - ANATOMIA MEDICA III	1	3
ANSELMO ALVES LUSTOSA	DMOR043 - ANATOMIA MEDICA III DMO0012 - ANATOMIA GERAL PARA ED.FISICA	0 0	1 2
NOELIA MARIA DE SOUSA LEAL	DMO0003 - ANATOMIA MEDICA II	1	3
LEONARDO BORGES FERRO	DMO0011 - ANATOMIA BUCO-FACIAL DMO0012 - ANATOMIA GERAL PARA ODONTOLOGIA	0 0	2 1
CHRISTIANNE MARIA TINOCO VERAS	DMO0003 - ANATOMIA MEDICA II DMO0013 - ANATOMIA GERAL - Farmácia	0 1	2 1
SELMA MARIA SANTOS MOURA	DMO0002 - ANATOMIA MEDICA I	0	3
KELLY PALOMBIT	DMO0002 - ANATOMIA MEDICA I	0	3
KARINN DE A. SOARES BASTOS	DMO0003 - ANATOMIA MEDICA II	0	3
EUNICE ANITA DE MOURA FORTES	DMO0025 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DMO0027 - HISTOL E EMBRIOL P/ ENFERMAGEM	0 1	2 1
WEBER LEAL DE MOURA	DMOR044 – HISTOLOGIA DMOOO39 HIST. e EMBRIOL ANIMAL	0 0	2 1

WAGNER SOARES PESSOA	DMO0026 - HISTOL E EMBRIOL P ODONTOLOGIA	0	1
	DMO0027 - HISTOL E EMBRIOL P/ ENFERMAGEM	0	1
	DMO0033 - HISTOLOGIA p/ FARMÁCIA	1	0
	DMO0025 - EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA PARA NUTRIÇÃO	0	1
CRISTIANE BATISTA BEZERRA TORRES	DMO0021 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA BUCAL	0	1
	DMO0026 - HISTOL E EMBRIOL P ODONTOLOGIA	0	2
AIRTON MENDES CONDE JUNIOR	DMO0039 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	1	2
	DMO0045 - EMBRIOLOGIA	0	1
MAIRA SOARES FERRAZ	DMOR045 - EMBRIOLOGIA	0	2
	DM00034 EMBRIOLOGIA P/ FARMÁCIA	1	1
MÁRCIA DOS SANTOS RIZZO	DMO0033 - HISTOLOGIA p/ FARMÁCIA	1	1
	DMO0029 - EMBRIOLOGIA COMPARADA	0	2
ANDREZZA BRAGA SOARES	DMO0025 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	0	1
	DMO0039 - HISTOL E EMBRIOL ANIMAL	0	1
	DMO0021 - HISTOLOGIA / EMBRIOLOGIA BUCAL	0	1

#### 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
Até 20/11/2017	<b>Solicitação de Monitores pelos docentes</b> para o período letivo 2018.1 junto ao Departamento MORFOLOGIA, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
22 a 30/11/2017	Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2018.1, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e no <b>EDITAL Nº 47/2017-PREG/UFPI, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.</b>
26/02/2018 a 01/03/2018	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2018.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
05/03/2018	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada</b> no período letivo 2018.1, no SIGAA.
06/03/2018	<b>Início da Atividade de Monitoria</b>
28/06/2018	<b>Final da Atividade de Monitoria</b>

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

### 7.1 - Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

–REGULAR–

- Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria todas as vezes que comparecer a atividade de monitoria.
- Professor-Orientador: Confirmar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: improrrogavelmente “até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 76/15-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.
- Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.

7.2. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2018.1 o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após “Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos” (inciso II do art. 9º da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015).

7.3. Os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo 2018.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas.

7.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2018.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

7.5. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999).

7.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.7. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.8. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo *e-mail* [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br), e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo *telefax* (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

7.9. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD) /UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630.

7.10. O desligamento de monitor do período letivo 2018.1 ocorrerá à luz do estabelecido nos Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 9/6/2015 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.) pelo Departamento de MORFOLOGIA à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 9/6/2015.

7.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 28 de Novembro de 2017

*Carla Maria de Carvalho Leite*

**Profª. Dra. Carla Maria de Carvalho Leite**  
**Chefe do Departamento de Morfologia**